



2021/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PROTOCOLO

Nº 0660/21
Data 19/06/2021
Hrs: 09 Min: 20
CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

**Lei nº. 1.895/2021
DE: 10/06/2021**

**“Altera a redação do art. 3º, da Lei nº. 1.765/2018,
para incluir a 8ª CIBM como membro do CONSEMMA.”**

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei nº. 1.765/2018, incluindo como membro a 8ª CIBM ao Conselho Municipal do Meio Ambiente de Comodoro, CONSEMMA, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º. A redação do artigo 9º e do seu parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº. 835, de 23 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Comodoro - CONSEMMA será composto de 14 (catorze) membros, assim distribuídos:

06 Representantes do Poder Executivo Municipal;

01 Representante do Poder Legislativo;

01 Representante do Sindicato Rural;

01 Representante da OAB;

01 Representante da EMPAER;

01 Representante da FUNAI;

01 Representante da Associação Indígena Vale do Guaporé;

01 Representante da Associação Indígena do Cerrado.

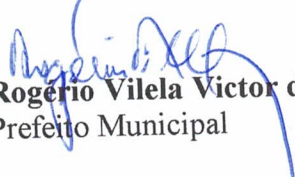
01 Representante do Corpo de Bombeiros.

(...)

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de junho de 2021.


Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal